



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.797 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 22.681,69 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
501	02.08.04	10.302.0264.4292	33.50.39.00	155	REPASSE GESTÃO PLENA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	22.681,69
					Total	22.681,69

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no art.1º desta lei foram obtidos por Excesso de Arrecadação na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, demonstrado no Balancete da receita por fonte de 01/01/2022 a 31/12/2022 e demonstrativo da Conta bancária: Agência 1723-X, 20.585-0.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 17 de agosto de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal